

**P.P17.001.06**

## **Política de Suitability**

## 1. Introdução

A presente Política de Suitability disciplina os critérios utilizados pela Mirae Asset Wealth Management para a identificação e monitoramento do perfil de investimentos dos clientes, a fim de orientá-los quanto aos produtos e a concentração da carteira adequada às suas características.

O cliente que identifica seu perfil de investimentos compreende suas necessidades e qual o nível de risco está disposto a enfrentar para alcançar a rentabilidade desejada. Além disso, o conhecimento das características de investimento proporciona ao cliente a transparência e segurança no momento das aplicações.

## 2. Objetivo

A Mirae Asset Wealth Management classificará o perfil do investidor com base na avaliação da experiência e conhecimento sobre aplicações financeiras, a formação acadêmica e a experiência profissional do Cliente, das metas, interesses e objetivos de investimentos, bem como na tolerância ao risco, propondo uma carteira de investimentos com base na capacidade financeira apresentada pelo cliente.

Neste sentido, a identificação do perfil do cliente permite que a Mirae Asset Wealth Management adote práticas de apresentação de produtos, serviços e recomendações de investimentos compatíveis com as características de cada investidor.

A Corretora utilizará procedimentos internos para identificar e manter atualizado o perfil de investimentos de cada cliente, a fim de disponibilizar constantemente as informações corretas e adequadas para cada objetivo de investimento.

Desta forma, visando a adequação do perfil de investimentos dos clientes, a Mirae Asset Wealth Management implementará controles para monitorar a compatibilidade entre o perfil identificado e as modalidades operacionais, produtos e serviços utilizados por cada cliente.

### 3. Categorias de Investidores

São classificados em três classes de clientes.

**Cliente Varejo:** clientes pessoa física ou pessoa jurídica não financeira. Ou seja, um cliente individual que utiliza os serviços da Corretora única e exclusivamente para benefício próprio e que não os utilizará em suas atividades profissionais.

**Cliente Profissional:** clientes institucionais, pessoa jurídica financeira ou pessoa física que possui acesso direto aos sistemas de negociação. Fazem parte dessa categoria as pessoas jurídicas tais como (i) instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil; (ii) companhias seguradoras e sociedades de capitalização; (iii) entidades abertas e fechadas de previdência complementar; (iv) pessoas naturais ou jurídicas que possuam investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e que, adicionalmente, atestem por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio; (v) fundos de investimento; (vi) clubes de investimento, desde que tenham a carteira gerida por administrador de carteira de valores mobiliários autorizado pela CVM; (vii) agentes autônomos de investimento, administradores de carteira, analistas e consultores de valores mobiliários autorizados pela CVM, em relação a seus recursos próprios; e (viii) investidores não residentes.

**Cliente Qualificado:** (i) investidores profissionais; (ii) pessoas naturais ou jurídicas que possuam investimentos financeiros em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e que, adicionalmente, atestem por escrito sua condição de investidor qualificado mediante termo próprio; (iii) as pessoas naturais que tenham sido aprovadas em exames de qualificação técnica ou possuam certificações aprovadas pela CVM como requisitos para o registro de agentes autônomos de investimento, administradores de carteira, analistas e consultores de valores mobiliários, em relação a seus recursos próprios; e (iv) clubes de investimento, desde que tenham a carteira gerida por um ou mais cotistas, que sejam investidores qualificados.

Nos casos de cliente Profissional ou Qualificado, o cliente deverá assinar as Declarações constantes dos Anexos I e II, conforme o caso.

## 4 - Dispensa do dever de verificar a adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente

A obrigatoriedade de verificar a adequação do produto, serviço ou operação não se aplica quando:

I – o cliente for investidor qualificado, com exceção das pessoas naturais mencionadas no item (iv) da classificação de categoria de investidores profissional e nos itens (ii) e (iii) da classificação de categoria de investidores qualificados.

II – o cliente for pessoa jurídica de direito público; ou

III – o cliente tiver sua carteira de valores mobiliários administrada discricionariamente por administrador de carteira de valores mobiliários autorizado pela CVM.

Os clientes classificados como profissionais e qualificados são isentos da verificação do perfil de investidor e, conseqüentemente, dos controles relacionados ao monitoramento e verificação da adequação do produto, serviço ou operação realizado. Esta isenção é aplicável a estes tipos de clientes em razão do seu pleno conhecimento sobre as atividades operacionais e ciência dos riscos associados ao mercado financeiro.

## 5. Perfil do Investidor

A seguir estão definidos os três perfis de investimentos adotados pela a Mirae Asset Wealth Management, classificados de acordo com as categorias de valores mobiliários pertinentes.

**Conservador** - Objetivo principal é a segurança, com a preservação do capital e baixa tolerância a riscos. O cliente conservador tem a segurança como ponto decisivo para as suas aplicações, aceitando até uma rentabilidade menor e, normalmente, mantém posições a longo prazo. Destina os seus recursos em títulos de Renda Fixa (Fundos de Investimentos e Tesouro Direto), Letras de Créditos (LCI e LCA) e Certificado de Depósito Bancário (CDB).

**Moderado** - Objetivo principal é obter retorno acima dos padrões de renda fixa disponíveis no mercado com exposição minimizada dos riscos de renda variável. É o investidor que possui

boa parte do patrimônio em renda fixa, mas também quer participar da rentabilidade da renda variável. A segurança tem papel importante assim como um retorno acima da média do mercado e, normalmente, mantém posições a médio e longo prazo. Tende a participar de Fundos (Multimercados, de Ações e Imobiliários), Debêntures, Clube de Investimentos, Empréstimos de Ações (BTC), como doador, e mercado à vista de ações, inclusive com operações de day-trades.

**Agressivo** - Tem como objetivo correr maior risco visando à máxima rentabilidade para os seus investimentos. É aquele investidor que busca a boa rentabilidade ofertada pela renda variável, reservando parcela mínima do seu patrimônio para as aplicações mais seguras. O investidor agressivo procura estar sempre atualizado para aproveitar eventuais oportunidades de investimento e com perspectiva de retorno a curto prazo. Possui como característica operar em todos os mercados administrados pela B3 (à vista, opções, termo, empréstimos de ações (tomador) e futuro) e aplicar em produtos que apresentam exposição a variação cambial e a inflação.

## 6. Identificação do Perfil de Investimentos

A Mirae Asset Wealth Management detém como metodologia para a identificação do perfil de investimentos dos clientes a aplicação de questionário específico.

No preenchimento desse questionário específico, vale destacar que cada pergunta aborda um conceito para classificação do perfil. Ou seja, são considerados aspectos como a experiência e conhecimento sobre aplicações financeiras, interesses e objetivos de investimentos, tolerância ao risco suportada, dentre outros.

O resultado do perfil obedece às faixas de pontos que limitam cada perfil. Cada faixa prevê o menor e o maior somatório de pontos que o cliente pode obter para ser enquadrado em um dos três perfis de investimentos utilizados.

O questionário com resultado atual e a possibilidade de qualquer atualização das respostas estão sempre disponíveis ao cliente na área logada do site ou através de solicitação direta ao assessor. a transparência e segurança no momento das aplicações.

## 7. Vedações e obrigações

É vedado a todos os Colaboradores da Mirae Asset Wealth Management recomendar produtos ou serviços ao investidor quando:

- (i) o Perfil do Investidor não seja adequado ao produto ou serviço;
- (ii) não sejam obtidas as informações que permitam a identificação do Perfil do Investidor; ou
- (iii) as informações relativas ao Perfil do Investidor não estejam atualizadas.

Quando o investidor ordenar a realização de operações nas situações (i), (ii) e (iii), acima, os Colaboradores responsáveis por executarem as operações devem, antes da primeira operação com a categoria de valor mobiliário:

- (i) alertar o investidor acerca da ausência ou desatualização de perfil ou da sua inadequação, com a indicação das causas da divergência; e
- (ii) obter declaração expressa do investidor de que está ciente da ausência, desatualização ou inadequação de perfil.

A Mirae Asset não permite que clientes operem sem a definição do perfil de investidor. Se o cliente recusar a informar na abertura do cadastro, o mesmo não é finalizado. Caso seja atualização/manutenção de cadastro, o cliente permanecerá bloqueado até a regularização.

## 8. Monitoramento do perfil de investimento

### 8.1. Operações x Perfil de Investimento

As ordens de operações em desacordo com o perfil de investimento do investidor não serão aceitas no Home Broker e no Mobile. Para que a ordem seja acatada, o investidor será informado que a operação está fora da categoria de produto definida para o seu perfil de investimento e receberá a indicação para o aceite do Termo de Ciência de Desequadramento e Risco (Anexo III) para que prossiga com a operação.

O termo poderá ser validado por meio da assinatura eletrônica do cliente e sempre antes da primeira operação com a categoria de produto fora de seu perfil de investimento.

Nas ordens recebidas pela Mesa de Operações, Atendimento Home Broker ou pela área de Wealth Management, todos os colaboradores estão instruídos a não acatarem nenhuma operação sem o devido alerta ao cliente acerca da desatualização de perfil ou da sua inadequação, com a indicação das causas da divergência. Para continuar com a operação, o colaborador deverá obter do cliente declaração expressa de que está ciente da desatualização ou inadequação do produto ao perfil de investimento. Essa declaração poderá ser realizada mediante contato telefônico (todos os ramais da Mirae Asset são gravados), por email e/ou pelo Termo de Desenquadramento e Risco (Anexo IV).

Toda declaração deverá ser obtida sempre antes da primeira operação com a categoria de produto fora de seu perfil de investimento.

## **8.2. Perfil de Investimento x Produtos em carteira**

Todas as operações realizadas pelo cliente serão analisadas por um sistema de monitoramento e confrontadas com o perfil de investimentos identificado. O Departamento de Risco é a responsável por esta verificação e pelo controle das possíveis incompatibilidades.

Identificado um possível desenquadramento no perfil de investimento, o próprio sistema encaminhará e-mail automaticamente ao cliente. Após ter ciência do desenquadramento, o cliente poderá responder um novo questionário, readequar suas operações ao perfil de investidor definido anteriormente ou confirmar que concorda que as operações não condizem com o perfil definido.

Caso o cliente não se manifeste, continuará sendo comunicado até o ajuste da composição da carteira e/ou atualização do perfil de investimento.

## **8.3. Periodicidade da avaliação de desenquadramento de perfil**

O monitoramento do perfil de investimento é realizado diariamente pelo Departamento de Risco.

## 9. Riscos dos Produtos de Investimentos

Os riscos dos produtos de investimentos observa os seguintes critérios:

**i) Riscos associados ao produto e seus ativos subjacentes:** trata-se do risco de mercado associado ao produto, assim, se refere às perdas potenciais advindas de variações em preços de ativos financeiros, taxas de juros, moedas e índices. Além disso, observa-se o risco de mercado gerado por produto porventura utilizado como lastro para o investimento principal.

Adicionalmente, observa-se a complexidade das operações, critério este, relacionado ao conhecimento/experiência com investimentos detida pelo cliente, avaliado na definição do perfil e investimento.

**ii) Perfil dos Emissores e risco de crédito associado:** observa-se a classificação das instituições emissoras pelas entidades responsáveis pela análise e classificação da vulnerabilidade de uma entidade à inadimplência em relação às suas obrigações financeiras.

**iii) Existência de garantias:** o investimento em determinados produtos conta com garantias que podem assegurar parcial ou integralmente os valores aplicados pelo cliente, bem como os respectivos rendimentos. Tal cobertura pode estar limitada, conforme critérios da instituição emissora ou de órgão garantidor.

**iv) Prazos de carência e risco de liquidez associado:** esse critério se refere ao tempo de permanência pelo qual o investidor se propõe a manter sua posição no produto em questão a fim de que possa receber os rendimentos nos moldes pactuados no momento da aquisição do produto, sem quaisquer ônus ocasionados pela liquidação prematura do investimento.

Para implementar tal análise, a área de Risco & Compliance classifica e categoriza os produtos disponibilizados pela Mirae Asset de acordo com os mesmos parâmetros aferidos por meio do questionário de Perfil de Investidor a seus clientes. Dessa maneira, para cada perfil de investidor haverá categorias correspondentes associadas aos riscos inerentes de produtos recomendados.



## 10. Categoria dos Produtos, Serviços e Operações

A Mirae Asset somente fará recomendações de produtos, serviços e/ou operações ao cliente com base no seu perfil de cliente desde que:

- i) o perfil do cliente definido for adequado ao produto, serviço e/ou operação;
- ii) a situação financeira seja compatível com o produto, serviço e/ou operação, considerando a renda mensal e o valor e os ativos que compõem o patrimônio do cliente; e
- ii) os custos diretos e indiretos associados aos produtos, serviços e/ou operações, isoladamente ou em conjunto, não implique em custos excessivos e inadequados ao perfil do cliente.

Para a determinação da cesta de produtos, serviços e/ou operações compatíveis com o perfil do cliente, é necessário analisar e classificar os produtos, serviços e operações com que a Mirae Asset atua e seleciona para os seus clientes, identificando as características que possam afetar sua adequação ao perfil do cliente.

Para a análise e classificação da categoria de produtos, serviços e operações, foram considerados: i) Riscos associados ao produto e seus ativos subjacentes; ii) Perfil dos Emissores e risco de crédito associado; iii) Existência de garantias; e iv) Prazos de carência e risco de liquidez associado.

Com base nestes parâmetros, são definidas as seguintes categorias por perfil de investimento distribuídos pela Mirae Asset Wealth Management:

**Categoria 1:** Sob o ponto de vista do Risco de Crédito, a Categoria 1 engloba produtos cujos emissores agregam pouco risco ao investimento e/ou, ainda, que contam com garantias para limitação de perdas pelo investidor. Com relação ao Risco de Mercado, os produtos desta categoria, encontram baixa volatilidade em suas variações em razão das taxas adotadas como parâmetro para rentabilidade. Por fim, quanto ao Risco de Liquidez, são ativos que contam com liquidez no curto prazo.

**Perfil associado: Conservador, Moderado e Agressivo**

**Categoria 2:** Os produtos abarcados por esta categoria se assimilam bastante àqueles da Categoria 1, entretanto, com os riscos ligeiramente maiores, especialmente quanto a Liquidez e Mercado. Os produtos desta categoria tendem a apresentar prazos de liquidez menos flexíveis e o desinvestimento precoce por parte do investidor pode ocasionar a perda dos rendimentos pretendidos ou, até, de parte do aporte inicial, já que o horizonte de exposição do ativo às variações de mercado torna-se superior. Ademais, apesar da existência de garantias, é considerado o prazo para exercício das mesmas, em caso de concretização do risco de crédito.

**Perfil associado: Moderado e Agressivo**

**Categoria 3:** Nesta categoria o Risco de Liquidez continua majorado pelos prazos de desinvestimento longos, no entanto, tem seus riscos de Crédito e Mercado acentuados. Por um lado, há o risco associado ao perfil dos emissores dos ativos, instituições privadas, aumentando o risco de inadimplimento por parte dos mesmos. O Risco de Mercado, por sua vez, se torna maior que nas categorias anteriores, quando observado que os ativos subjacentes e as estratégias dos produtos estão sujeitas a maior volatilidade dos produtos.

**Perfil associado: Moderado e Agressivo**

**Categoria 4:** Nesta categoria estão produtos cujo ganho não é acumulativo, pois se sustentam na volatilidade do mercado. É necessário que o investidor tenha compreensão satisfatória do funcionamento do mercado para que possa entender os reflexos destas oscilações sobre os produtos que pretende operar. Produtos enquadrados nesta categoria podem ocasionar perdas significativas de patrimônio para os clientes em função dos riscos envolvidos.

**Perfil associado: Agressivo**

**Categoria 5:** Também apoiados nas oscilações do mercado para obtenção dos ganhos, além da adequada compreensão dos efeitos que tais oscilações possam surtir nos produtos operados, é necessário, ao cliente, profundo conhecimento das estratégias aplicadas nas operações como pretendidas, a fim de evitar perdas. Produtos enquadrados nesta categoria

podem ocasionar perdas significativas de patrimônio para os clientes em função dos riscos envolvidos.

### **Perfil associado: Agressivo**

A análise dos critérios não se limita a mera identificação da presença ou não destes, mas consiste, ainda, na verificação, de acordo com a forma como se apresentam, de sua representatividade no nível de risco de cada produto, enquadrando-os em cada uma das citadas categorias conforme apresentado no Anexo V.

Tendo em vista que os produtos distribuídos pela Mirae Asset Wealth Management são dotados de considerável personalização para cada cliente, a metodologia proposta permite uma categorização mais precisa e dinâmica do produto oferecido a ele.

### **10.1. Produtos Complexos**

Produtos complexos referem-se a produtos financeiros, cujos termos e características não são comumente conhecidos pela média dos clientes de varejo, são produtos com estrutura complexa, são difíceis de valorar (de modo que suas avaliações exigem habilidades e/ou sistemas específicos) e/ou têm um mercado secundário muito limitado ou sem nenhum e são, portanto, potencialmente ilíquidos. Dessa forma, a Mirae Asset considera a necessidade de maior experiência e conhecimento do cliente, maior tolerância ao risco e às oscilações do mercado e dos instrumentos financeiros, bem como uma maior tolerância aos prazos de investimento.

Entre os investimentos financeiros complexos estão aqueles produtos que possui:

- I. Assimetria no comportamento de possíveis resultados da operação ou produto;
- II. Metodologia de precificação específica que dificulte a avaliação do preço pelo cliente;
- III. Índices de referência distintos dos benchmarks usuais do mercado ou que representam combinações de índices em diferentes proporções na cesta;
- IV. “barreiras” à saída da aplicação;
- V. Pagamentos e/ou eventos de descontinuidade;

- VI. Proteção de capital e/ou garantias condicionadas, ou seja, que possam ser perdidas em função da ocorrência de determinados eventos;
- VII. Eventos de conversibilidade entre ativos de diferentes naturezas;
- VIII. Cessão de crédito e/ou lastro específico;
- IX. Cláusulas unilaterais de recompra por parte do emissor;
- X. Custos de saída; e
- XI. Garantias diferenciadas ou subordinação.

A Mirae Asset sempre que considerar a distribuição de algum produto de investimento complexo determinará o público-alvo permitido para a alocação, ou seja, considerará o perfil de risco do investidor. No caso de produtos complexos, a Mirae Asset estabeleceu a regra de disponibilizar tais produtos somente para clientes de perfil “Agressivo”.

Na apresentação de produtos complexos, os materiais de marketing e os colaboradores responsáveis pelo relacionamento com os investidores deverão informar sobre a estrutura desses produtos em comparação com a de produtos tradicionais, alertando para os riscos envolvidos.

Além disso, quando aplicável, será dado destaque no site da Mirae Asset com relação à classificação de determinado Fundo e/ou produto como “complexo”.

A Mirae Asset considera produtos complexos aqueles relacionados no Anexo VI.

## **11. Atualizações**

Todos os Investidores deverão atualizar as informações relativas ao seu Perfil de investidor em intervalos não superiores a 24 (vinte e quatro) meses e a Corretora deverá proceder à nova análise e classificação das categorias de valores mobiliários em intervalos não superiores a 24 (vinte e quatro) meses.

A renovação do perfil de investimento poderá ser realizada via atualização cadastral completa, ou seja, mediante a renovação dos dados cadastrais na Corretora, ou caso o cliente sinta necessidade de novo enquadramento de perfil de investimento.

Para as renovações que se enquadram em intervalos não superiores a 24 meses, será utilizada a data do questionário vigente e/ou da data da ficha cadastral atual como prazo de vencimento, considerando aquela que ocorrer primeiro.

Os clientes serão comunicados por e-mail e/ou por telefone pelo assessor ou pela Central de Atendimento 20 (vinte) dias antes do vencimento do documento.

## **12. Controles Internos**

A Mirae Asset adotará todos os procedimentos necessários visando certificar de que todos os seus colaboradores e prestadores de serviço atuem em total regularidade com todas as leis, regulamentações e exigências oficiais aplicáveis à presente política.

A Mirae Asset manterá uma estrutura e controles internos adequados e proporcionais ao monitoramento desta política.

O controle interno relacionado a esta política, será efetivado pelo Diretor de Suitability, que será competente para encaminhar à Diretoria, relatório, até o último dia útil dos meses de janeiro e julho: (i) uma avaliação do cumprimento pelos colaboradores das regras, procedimentos e controles estabelecidos nesta Política; e (ii) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, após apuração em conjunto com o Diretor de Compliance.

## **13. Treinamento**

Todos os colaboradores que tenham contato com clientes recebem o treinamento referente aos procedimentos descritos na Política de Suitability e sobre a legislação aplicável quando ingressam na empresa e sempre que houver alguma mudança na Política de Suitability. A Área de Compliance irá encaminhar e-mail para tomarem ciência das alterações.

## 14. Manutenção de arquivos

A Mirae Asset Wealth Management manterá pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados da última recomendação prestada ao Investidor, ou de sua última operação realizada, conforme o caso, ou por prazo superior por determinação expressa da CVM, em caso de processo administrativo, todos os documentos e declarações exigidos pela legislação. Os documentos e declarações podem ser guardados em meio físico ou eletrônico, admitindo-se a substituição de documentos pelas respectivas imagens digitalizadas.

## 15. Considerações finais

O preenchimento do Questionário que posteriormente gera o Perfil Suitability do Investidor é de inteira responsabilidade do Investidor, não cabendo qualquer análise subjetiva por parte da Mirae Asset Wealth Management. A Política ou o Questionário não constituem garantia de satisfação do Investidor e não garante que o Perfil Suitability atribuído atinja seu objetivo de investimento e rentabilidade.

Esse documento deverá ser revisado sempre que ocorrerem alterações na legislação ou procedimentos que exijam sua atualização.

**Anexo I: Declaração da Condição de Investidor Profissional**

Mirae Asset Wealth Management (Brazil) CCTVM Ltda.  
R. Funchal, nº 418 - 18º andar  
CEP 04551-060, Vila Olímpia, São Paulo-SP  
CNPJ: 12.392.983/0001-38  
[www.miraeasset.com.br](http://www.miraeasset.com.br)

**Declaração da Condição de Investidor Profissional**

Ao assinar este termo, afirmo minha condição de investidor profissional e declaro possuir conhecimento sobre o mercado financeiro suficiente para que não me sejam aplicáveis um conjunto de proteções legais e regulamentares conferidas aos demais investidores.

Como investidor profissional, atesto ser capaz de entender e ponderar os riscos financeiros relacionados à aplicação de meus recursos em valores mobiliários que só podem ser adquiridos por investidores profissionais.

Declaro, sob as penas da lei, que possuo investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

, de de 20 .

\_\_\_\_\_  
Cliente:

**Anexo II: Declaração da Condição de Investidor Qualificado**

Mirae Asset Wealth Management (Brazil) CCTVM Ltda.  
R. Funchal, nº 418 - 18º andar  
CEP 04551-060, Vila Olímpia, São Paulo-SP  
CNPJ: 12.392.983/0001-38  
[www.miraeasset.com.br](http://www.miraeasset.com.br)

**Declaração da Condição de Investidor Qualificado**

Ao assinar este termo, afirmo minha condição de investidor qualificado e declaro possuir conhecimento sobre o mercado financeiro suficiente para que não me sejam aplicáveis um conjunto de proteções legais e regulamentares conferidas aos investidores que não sejam qualificados.

Como investidor qualificado, atesto ser capaz de entender e ponderar os riscos financeiros relacionados à aplicação de meus recursos em valores mobiliários que só podem ser adquiridos por investidores qualificados.

Declaro, sob as penas da lei, que possuo investimentos financeiros em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

, de de 20 .

\_\_\_\_\_  
Cliente:



**Anexo III: Termo de Desenquadramento e Risco (Home Broker e mobile)**

Prezado(a) cliente,

A operação que pretende realizar não está adequada ao seu perfil de investidor classificando-a em nível de risco superior ao seu perfil de investimento determinado.

O produto que pretende operar, xxxxxx, não é indicado para o seu perfil atual.

Caso deseje prosseguir com a operação, clique em “OK”.

Mediante o aceite, declara ter ciência que será de sua única e exclusiva responsabilidade, estando de acordo com os seus reais objetivos de investimentos, mesmo que tais operações estejam inadequadas com o seu perfil de risco.

**Anexo IV: Termo de Desenquadramento e Risco**

Nome completo	
Perfil de Investidor atual	

Prezado(a) cliente,

A operação que pretende realizar não está adequada ao seu perfil de investidor, classificando-a em nível de risco superior ao seu perfil de investimento determinado.

Caso deseje prosseguir com a operação descrita abaixo, declara ter ciência que a operação será de sua única e exclusiva responsabilidade, estando de acordo com os seus reais objetivos de investimentos, mesmo que tais operações estejam inadequadas com o seu perfil de risco e que leu e entendeu o teor de todas as informações sobre o produto, especialmente sobre os riscos do investimento.

Produto	Perfil do Produto

Declara também que isenta a Mirae Asset Wealth Management (Brazil) CCTVM Ltda. de qualquer questionamento por qualquer parte, incluindo órgãos reguladores e autorreguladores, com relação a operação, bem como por eventuais perdas decorrentes dos investimento realizado.

, de de 20 .

\_\_\_\_\_  
Assinatura do cliente

**Anexo V: Classificação do Risco dos Produtos**

## Títulos e Valores Mobiliários

CATEGORIA	PERFIS ASSOCIADOS	PRODUTO
<b>Categoria 1:</b> Baixo Risco de Crédito, Mercado e Liquidez.	Conservador, Moderado e Agressivo	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Fundos de Renda de Fixa</li> <li>- Títulos Públicos</li> <li>- Letra de Crédito Imobiliário (LCI)</li> <li>- Letra de Crédito do Agronegócio e LCA)</li> <li>- CDB</li> </ul>
<b>Categoria 2:</b> Baixo Risco de Crédito, Mercado e liquidez, porém mais acentuados que na categoria 1.	Moderado e Agressivo	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Fundos Imobiliários</li> </ul>
<b>Categoria 3:</b> Produto de Risco Moderado de Crédito, Mercado ou Liquidez.	Moderado e Agressivo	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Fundos Multimercados</li> <li>- Fundos de Ações</li> <li>- Emprestimos de Ações (BTC), como doador</li> <li>- Debêntures</li> <li>- Mercado à vista de ações</li> </ul>

		e ouro - Clube de Investimentos
<b>Categoria 4:</b> Produto de risco elevado com necessidade de conhecimento técnico por parte dos clientes.	Agressivo	- Fundo Cambial - Empréstimos de ações (BTC), como tomador - Mercado a Termo
<b>Categoria 5:</b> Produtos de Risco extremo com necessidade de profundo conhecimento técnico por parte dos clientes.	Agressivo	- Mercado Futuro - Mercado de Opções - Commodities - Dólar

**Anexo VI: Produtos Complexos**

- ✓ Cotas de FIP / FIDC / FII
- ✓ Cotas de Fundos Estruturados
- ✓ Cotas de Fundos multimercado e de fundos estrangeiros, ambos com frequência de cálculo de cota diferente de diária e prazo para pagamento de resgate superior a 180 dias corridos